ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR
(Preencha a situação atual de cada membro da família conforme o indicado abaixo. A comprovação de renda de cada integrante deverá ser realizada conforme a situação atual aqui indicada)

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Tipo de Vínculo Empregatício	Renda Mensal (bruta)
Hadgy Sérgio Mário Saimone	Eu	128.722.901.84	10/10/1986	Estudante na UDESC	**2.416.00 reais**
Marcela Zeca Fernando Lundo	Esposa	-	20/07/1984	Desempregada (Nunca Trabalhou)	0,00 reais
Cássio Sérgio Saimone	Filho	-	15/01/2016	Estudante em Moçambique (Nunca Trabalhou)	0,00 reais
Denilson Hadgy Saimone	Filho	-	07/05/2011	Estudante em Moçambique	0.00reais

**Tipo de Vínculo Empregatício:*

Empregado, Servidor Público, Autônomo, Profissional Liberal, Freelance/Bicos, Aposentado, Pensionista, Proprietário de empresa (sócio, titular, diretor), MEI, Produtor Rural, Pescador, Desempregado, Do Lar, Estudante, Empregada/o Doméstica.

Verificar documento de comprovação de renda para cada situação específica no Anexo 13 deste Edital

Para fins de inscrição neste edital, conforme ***Art. 15***

Entende-se como família a pessoa requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica/ relação de suporte e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HADGY SERGIO MARIO SAIMONE
Data: 02/09/2026 20:28:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOÇAMBIQUE

MOÇAMBIQUE Vistos / Visas MOÇAMBIQUE

Passaporte
Passport

República de Moçambique / *Republic of Mozambique*

Tipo/ *Type*
PN

Código do País/ *Country code*
MOZ

Passaporte N°/ *Passport N°*
AB1802820

MOZ

Apelido/ *Surname*
SAIMONE

Nome/ *Given name(s)*
HADGY SÉRGIO MÁRIO



Nacionalidade/ *Nationality*
MOÇAMBICANA

Data de Nascimento/ *Date of birth*
10/10/1986

Nº BI/ *ID Nº*
070104484310M



Sexo/ *Sex*
M

Local de Nascimento/ *Place of birth*
BEIRA

Data de Emissão/ *Date of issue*
18/12/2024

Autoridade Emissora/ *Issuing authority*
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO

Válido até/ *Date of expiry*
17/12/2029

Assinatura do Titular/ *Signature of holder*
Hadgy Saimone

PNMOZSAIMONE<<HADGY<SERGIO<MARIO<<<<<<<<<<<<<

AB18028204MOZ8610108M2912176070104484310M<60

MOÇAMBIQUE

MOÇAMBIQUE Vistos / Visas MOÇAMBIQUE

MOÇAMBIQUE Vistos / Visas MOÇAMBIQUE

BRA

107791MU

BRASIL/BRAZIL VISTO/VISA



LOCAL DE EMISSÃO/PLACE OF ISSUING
MAPUTO

Nº DO VISTO/VISA Nº
107791MU

Nº DE ENTRADAS/No. OF ENTRIES
MÚLTIPLAS

DATA DE EMISSÃO/DATE OF ISSUE
08 JAN/JAN 2026

TIPO DO VISTO/TYPE OF VISA
VITEM IV

DATA DE VALIDADE/DATE OF EXPIRY
07 JAN/JAN 2027

PRAZO DE ESTADA/DURATION OF STAY
365 DIAS

NOME COMPLETO/FULL NAME
HADGY SÉRGIO MÁRIO SAIMONE

DOCUMENTO Nº/TRAVEL DOC. Nº
AB1802820

SEXO/SEX
M

DATA DE NASCIMENTO/DATE OF BIRTH
10 OUT/OCT 1986

NACIONALIDADE/NATIONALITY
MOÇAMBICANO

AUTORIDADE EMISSORA/ISSUING AUTHORITY
MAPUTO EMB

ARTIGO 2º, INCISO I, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07/2018;
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - LAGES/SC;
MESTRADO;
REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL EM ATÉ 90 DIAS APÓS 1ª ENTRADA.

PAGOU
R$-Ouro 100.00
MZN 8,500.00
TEC 1.02.04.000.304

V<BRASAIMONE<<HADGY<SERGIO<MARIO<<<<<<<<<<<<
107791MU<5MOZ8610108M2701079<<<<<<<<<<<<<<04

PF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

PF



SOBRENOME:
SAIMONE

NOME:
HADGY SERGIO MARIO

DATA DE NASCIMENTO:
10/10/1986

FILIAÇÃO:
MARIA MUAR MACHANGA COMO
SERGIO MARIO SAIMONE

NACIONALIDADE:
MOÇAMBIQUE

VALIDADE:
03/03/2027

RESIDENTE

RNM
B554458-2

Hadgy Sérgio Mário Saimone

ASSINATURA DO TITULAR

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA



CPF: 128.722.901-84
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORARIO
PRAZO DE RESIDÊNCIA: 03/03/2027
EMISSÃO: 07/03/2026 CGMIG/DPA/PF





AMPARO LEGAL: ART. 30, I, LETRA D DA LEI 13.445/2017.

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAB5544582<4<<<<<<<<<<<<<<<
8610108M2703039MOZ<<<<<<<<<<<6
SAIMONE<<HADGY<SERGIO<M<<<<<<<

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

BILHETE DE IDENTIDADE

Nº: 070108981707S

Nome / Name:

CÁSSIO SÉRGIO SAIMONE



Data de Nascimento / Date of Birth:

07/05/2011

Altura / Height: 1,67 m

Sexo / Sex: M

Naturalidade / Place of Birth:

BEIRA

Local de Residência / Address:

UCC

19ºMASCARENHA

BEIRA

Assinatura do Titular / Signature:

Cássio Sergio

Data de Emissão / Issuance Date:
10/12/2025

Válido Até / Expiry Date:
09/12/2030

O Director Nacional /
The National Director:



Emitido Em / Issued in:
CIDADE DA BEIRA

Estado Civil / Marital Status:
SOLTEIRO

Nome do Pai / Father Name:
HADGY SÉRGIO MÁRIO SAIMONE



Nome da Mãe / Mother Name:
MARCELA ZECA FERNANDO LUNDO

AA8876504

IDMOZAA8876504007010898170 7S<<
1105072M3012095MOZ<<<<<<<<<<<6
SAIMONE<<CASSIO<SERGIO<<<<<<<<<

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS HABITACIONAIS

Entre as partes abaixo qualificadas, de um lado como Senhorio e do outro como Arrendatário, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Arrendamento Habitacional, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável em Moçambique (Código Civil):

SENHORIO (LOCADOR):
Nome Completo: **Domingos Albino Mapacare**
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Moçambicana

Documento de Identificação: B.I. n.º 070101122467N, emitido em 02/06/2022, em Cidade da Beira
Residência Permanente: Bairro de Macurungo
Contactos: 843026484

ARRENDATÁRIO (LOCATÁRIO):
Nome Completo: **Marcela Zeca Fernando Lundo**
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Moçambicana

Documento de Identificação: B.I. n.º 070101428587F, emitido em 12/11/2024, em Cidade da Beira
Residência Anterior/Alternativa: Bairro da Manga
Contactos: Telefone: 872353609

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto e Caracterização do Imóvel)

1. O Senhorio é legítimo proprietário e possuidor do imóvel urbano localizado no Bairro da Manga - Cidade da Beira, Rua/Avenida: 225833- ESTRADA NACIONAL S/N, N. º do Casa: 10, R/C.

2. Através do presente contrato, o Senhorio cede em arrendamento ao Arrendatário o imóvel acima identificado, composto por um apartamento T2, uma vivenda de 2 pisos, em estado de habitabilidade que o Arrendatário declara conhecer e aceitar.

CLÁUSULA SEGUNDA (Destinação Exclusiva)

1. O imóvel arrendado destina-se única e exclusivamente a fins de habitação própria e permanente do Arrendatário e do seu agregado familiar direto.
2. É expressamente proibida a alteração do destino de uso do imóvel, bem como a realização de atividades comerciais, industriais ou outras que não a residencial, sem o consentimento prévio e por escrito do Senhorio.

CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo e Renovação)

1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses, com início de produção de efeitos em 01/02/2026 e término previsto para 01/02/2027.
2. O contrato renovar-se-á automaticamente por iguais períodos, caso nenhuma das partes manifeste

por escrito a sua oposição à renovação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do prazo em curso.

CLÁUSULA QUARTA (Valor da Renda, Prazo e Modo de Pagamento)

1. A renda mensal acordada é de **Oito Mil Meticais** (MZN 8.000,00).
2. O pagamento da renda deverá ser efetuado até ao dia quinto de cada mês anterior ao que respeita, através de depósito bancário / transferência bancária para a conta do Senhorio com o número 164011786, no Banco Millenium BIM.
3. O Arrendatário obriga-se a enviar ao Senhorio o respetivo comprovativo de pagamento bancário por via eletrónica (e-mail ou mensagem móvel) no prazo máximo de 48 horas após a realização da transação.
4. O atraso no pagamento da renda constitui o Arrendatário em mora, aplicando-se as penalizações legais nos termos do Código Civil de Moçambique.

CLÁUSULA QUINTA (Caução de Garantia)

1. A título de garantia do fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato e da boa conservação do imóvel, o Arrendatário entrega ao Senhorio, no ato de assinatura do presente contrato, o valor correspondente a 1 mês de renda.

2. O valor da caução ficará retido pelo Senhorio durante a vigência do contrato e ser-lhe-á devolvido na sua totalidade no termo do arrendamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega das chaves e vistoria conjunta do imóvel.
3. O Senhorio poderá deduzir da caução os valores necessários para reparações de danos causados pelo Arrendatário (que não provenham do uso normal e prudente do imóvel), bem como para liquidar eventuais faturas de despesas de consumo (água, energia, condomínio) que se encontrem em atraso à data da restituição do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA (Despesas de Consumo e Encargos)

1. Serão da exclusiva responsabilidade do Arrendatário todas as despesas relativas aos consumos de água, energia elétrica (sistema pré-pago Credelec ou pós-pago), gás, serviços de telecomunicações (internet, TV por cabo) e taxas de saneamento ou recolha de lixo doméstico associadas à utilização do imóvel durante o período de arrendamento.
2. As despesas de condomínio ordinárias (caso aplicável) e os impostos incidentes sobre a propriedade imobiliária como o Imposto Predial Autárquico são da exclusiva responsabilidade do Senhorio.

CLÁUSULA SÉTIMA (Conservação e Obras)

1. O Arrendatário obriga-se a manter o imóvel nas condições de conservação em que o recebeu, zelando pela sua limpeza, instalações elétricas, canalizações, vidros, fechaduras e equipamentos existentes.
2. O Arrendatário não poderá efetuar quaisquer obras de alteração, remodelação ou benfeitorias no imóvel sem a autorização prévia e por escrito do Senhorio.
3. Salvo acordo escrito em contrário, quaisquer benfeitorias autorizadas que o Arrendatário venha a realizar ficarão integradas no imóvel, não assistindo ao Arrendatário o direito de retenção ou a qualquer indemnização no termo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (Proibição de Subarrendamento ou Cedência)

É expressamente proibido ao Arrendatário subarrendar, ceder, emprestar, trespassar ou por qualquer outra forma partilhar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato a terceiros, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito do Senhorio.

CLÁUSULA NONA (Rescisão do Contrato)

1. O presente contrato poderá ser rescindido de imediato por qualquer uma das partes em caso de incumprimento grave das obrigações contratuais pela outra parte.
2. O Senhorio pode rescindir o contrato se o Arrendatário não pagar a renda no prazo legal, destinar o imóvel a fim diferente do habitacional, realizar obras não autorizadas ou subarrendar o espaço.
3. O Arrendatário poderá rescindir o contrato a qualquer momento mediante comunicação escrita dirigida ao Senhorio com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, sem prejuízo da obrigação de pagamento das rendas vencidas e vincendas durante o período de aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA (Vistoria e Devolução do Imóvel)

1. No final do contrato ou em caso de rescisão, o Arrendatário obriga-se a desocupar integralmente o imóvel e a entregá-lo ao Senhorio livre de pessoas e bens, no mesmo estado de limpeza e conservação em que o recebeu, sob pena de indemnização por perdas e danos.
2. Será realizada uma vistoria conjunta na data de entrega das chaves para verificar o estado do imóvel e dos seus equipamentos, elaborando-se o respetivo Auto de Vistoria de Entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Foro Competente)

Para a resolução de qualquer litígio, conflito ou dúvida emergente da interpretação ou execução do presente contrato, as partes elegem como foro competente o Tribunal Judicial da Cidade da Beira - Província de Sofala, com expressa renúncia a qualquer outro.

E, por estarem as partes de pleno acordo com todas as condições acima estipuladas, assinam o presente contrato em duplicado, de igual teor, juntamente com duas testemunhas idóneas.

Beira, 02 de Fevereiro de 2026.

Domingos Albino Mapacare

Domingos Albino Mapacare
SENHORIO (LOCADOR)

Marcela Zeca Fernando Lundo

Marcela Zeca Fernando Lundo
ARRENDATÁRIO (LOCATÁRIO)

Reconheço a assinatura de Sufra de Domingos Albino Mapacare — presença de — proprio Signatário — pessoa — cuja Identidade verifiquei BI 070101122467N 22.05.22 Beira BEIRA, 03 Setembro 2026 Registo N.º 18106/81 Emol 20,00

Reconheço a assinatura de Sufra de Marcela Zeca Fernando — presença de — proprio Signatário — pessoa — cuja Identidade verifiquei BI 070101428587C 12.11.24 Beira BEIRA, 03 Setembro 2026 Registo N.º 18106/81 Emol 20,00

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

BILHETE DE IDENTIDADE

Nº: 070108981829S



Nome / Name:

DENILSON HADGY SAIMONE

Data de Nascimento / Date of Birth:

15/01/2016

Altura / Height: 1,35 m

Sexo / Sex: M

Naturalidade / Place of Birth:

BEIRA

Local de Residência / Address:

UCC

19ºMASCARENHA

BEIRA

Assinatura do Titular / Signature:

Denilson

Data de Emissão / Issuance Date:
12/12/2025

Válido Até / Expiry Date:
11/12/2030

O Director Nacional /
The National Director:



Emitido Em / Issued in:
CIDADE DA BEIRA

Estado Civil / Marital Status:
SOLTEIRO

Nome do Pai / Father Name:
HADGY SÉRGIO MÁRIO SAIMONE

Nome da Mãe / Mother Name:
MARCELA ZECA FERNANDO LUNDO

AA8902282

IDMOZAA8902282307010898182 9S<<
160115 0M3012110MOZ<<<<<<<<<<<<1
SAIMONE<<DENILSON<HADGY<<<<<<<<

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

BILHETE DE IDENTIDADE

Nº: 070101428587F



Nome / Name:

MARCELA ZECA FERNANDO LUNDO

Data de Nascimento / Date of Birth:

20/07/1984

Altura / Height: 1,64 m

Sexo / Sex: F

Naturalidade / Place of Birth:

MARROMEU

Local de Residência / Address:

RUA AEROPORTO UC-C 19ºMASCARENHAS BEIRA



Assinatura do Titular / Signature:

Marcela Zeca Fernando Lundo

Data de Emissão / Issuance Date:
12/11/2024

Válido Até / Expiry Date:
11/11/2034

O Director Nacional /
The National Director:



Emitido Em: / Issued in:
CIDADE DA BEIRA

Estado Civil / Marital Status:
SOLTEIRA

Nome do Pai / Father Name:
ZECA FERNANDO LUNDO



Nome da Mãe / Mother Name:
LÚCIA MIGUEL

AA7262173

IDMOZAA726217320701014285 87F<<
8407203F3411115MOZ<<<<<<<<<<<<<0
LUNDO<<MARCELA<ZECA<FERNANDO<<



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
BILHETE DE IDENTIDADE
Nº: 070104484310M
Nome / Name:
HADGY SÉRGIO MÁRIO SAIMONE
Data de Nascimento / Date of Birth:
10/10/1986
Altura / Height: 1,75 m
Sexo / Sex: M
Naturalidade / Place of Birth:
BEIRA
Local de Residência / Address:
RUA-DO AEROPORTO UC-C Q-01 CASA-09
19ºMANGA MASCARENHA
BEIRA
Assinatura do Titular / Signature:



Data de Emissão / Issuance Date:
24/01/2023
Válido Até / Expiry Date:
23/01/2028
O Director Nacional / The National Director
Emitido Em / Issued in:
CIDADE DA BEIRA
Estado Civil / Marital Status:
SOLTEIRO
Nome do Pai / Father Name:
SÉRGIO MÁRIO SAIMONE
Nome da Mãe / Mother Name:
MARIA MUAR MACHANGA COMO
AA4425502

IDMOZAA4425502007010448431 0M<<
8610108M2801234MOZ<<<<<<<<<<<0
SAIMONE<<HADGY<SERGIO<MARIO<<<

EDM

EDM NUIT: 600000063
Av. Agostinho Neto no. 70

Talao Energia - VD

2026-09-03 08:50:38
Nome & Apelido:
MARCELA ZECA F. LUDO
N. Conta :703100822
Ref Local:
NUIT:
Tarifa: DOMESTICA
Detalhes do Endereco:
ESTRADA NACIONAL MANGA S/N Rua 2258 Manga
Contador: 37201362441

Descricao	Valor (MT)
Valor de Energia :	34.57
IVA :	3.43
Total da Divida :	0.00
Radio :	12.00
Lixo :	50.00

Total Pago :	100.00
Unidades :	4.50 kWh

Codigo da Recarga

3157 8831 6263
3407 9387

Recibo: 202609030125359071
Operador: USER2-USER2
Identidade/Nome da estacao :
Restaurante Passagem de Nivel (1
MC0139
GA / Indice Tarifario :
600597 / 1

Processado por computador
C. Atendimento: 1455